

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos ao Senhor Almar Busnello, em homenagem ao Dia do Advogado.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requer-se à Mesa Diretora, com a anuência do soberano plenário, o devido registro nos anais deste Legislativo e o encaminhamento da presente Moção de Aplausos ao Senhor Almar Busnello, em homenagem ao dia do advogado.

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente Moção de Aplausos como forma de reconhecimento e valorização à categoria dos Advogados e Advogadas que atuam em nossa capital, pela relevante contribuição à promoção da Justiça, à defesa dos direitos fundamentais e ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

A advocacia é função essencial à administração da justiça, conforme assegura a Constituição Federal em seu artigo 133, e exige daqueles que a exercem elevado senso de responsabilidade, ética, preparo técnico e compromisso com a cidadania. Os profissionais do Direito são peças fundamentais na mediação de conflitos, na defesa das garantias individuais e coletivas, e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Em Cuiabá, os advogados e advogadas têm se destacado pela dedicação incansável ao exercício da profissão, enfrentando diariamente os desafios do sistema judiciário, contribuindo para a consolidação do devido processo legal, da ampla defesa e do acesso à justiça. Seja nas causas públicas ou privadas, nas lides cíveis, criminais, trabalhistas ou administrativas, esses profissionais têm demonstrado excelência, responsabilidade e comprometimento com a ética e o bem comum.

A presente Moção de Aplausos, portanto, tem por objetivo homenagear e enaltecer todos os advogados e advogadas que, com firmeza e sensibilidade, exercem tão nobre missão em Cuiabá, sendo merecedores do mais profundo respeito e admiração desta Casa de Leis e de toda a sociedade cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de julho de 2025.

Daniel Monteiro - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360037003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360037003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

